



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 17/2022, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FÁRMACO DEPENDENTES MONTE SIÃO - CREMOS inscrita no CNPJ nº 03.731.576/0001-17, entidade sem fins lucrativos fundada em 27/03/2000.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, Estrada Municipal nº 471, Caixa Postal 221, Zona Rural, CEP 19.807-130, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária “a recuperação de pessoas humanas dependentes de tóxicos, vítimas de alcoolismo e sua reintegração na sociedade; bem como o atendimento de migrantes, andarilhos e assemelhados, tendo como atividade principal de centro de assistência psicossocial e atividades secundárias de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependentes químicos fora de centros de assistência psicossocial e de associações de defesa de direitos sociais”, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

III - Do objeto.

Tem por objeto o custeio e manutenção visando atender pessoas dependentes de drogas e álcool em sistema de acolhimento social e psicológico, oferecendo um programa terapêutico adequado que possibilite condições favoráveis ao processo de desintoxicação ou abstinência química e o resgate da dignidade da vida humana.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de ao qual foi repassado foi acrescido R\$ 114,88 (cento e catorze reais e oitenta e oito centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1696.3.3.50.43 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de junho de 2021, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 17, assinado em 02/05/2022.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

| Fonte do Recurso: Municipal | | |
|--|------------------------|--------------------|
| Empenho | Data do Repasse | Valor (R\$) |
| 10145/01 | 18/05/2022 | 1.250,00 |
| 10145/02 | 10/06/2022 | 1.250,00 |
| 10145/03 | 11/07/2022 | 1.250,00 |
| 10145/04 | 10/08/2022 | 1.250,00 |
| Subtotal | | 5.000,00 |
| 10147/01 | 18/05/2022 | 3.750,00 |
| 10147/02 | 10/06/2022 | 3.750,00 |
| 10147/03 | 11/07/2022 | 3.750,00 |
| 10147/04 | 10/08/2022 | 3.750,00 |
| Subtotal | | 15.000,00 |
| 10151/01 | 18/05/2022 | 2.750,00 |
| 10151/02 | 10/06/2022 | 2.750,00 |
| 10151/03 | 11/07/2022 | 2.750,00 |
| 10151/04 | 10/08/2022 | 2.750,00 |
| Subtotal | | 11.000,00 |
| Total do Repasse no Exercício | | 31.000,00 |
| Rendimentos da Aplicação Financeira | | 114,88 |
| Total disponível no Exercício | | 31.114,88 |

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 06/02/2023, sob o protocolo nº 2378, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foi apresentado comprovantes de despesas no valor de R\$ 30.098,02 (trinta mil noventa e oito reais e dois centavos), a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve devolução de saldo no valor de R\$ 1.043,72 (um mil quarenta e três reais e setenta e dois centavos), restituídos aos cofres públicos em 29/05/2023 por meio de pagamento de GUIA DE RESTITUIÇÃO.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PAIX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 17/2022 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Francisca Dias Borborema – CPF 247.619.578-25
- 2- Rosilene de Souza Cassiano Pereira – CPF 313.964.078-12
- 3- Claudemir Pelegrina – CPF 120.190.658-00

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

Não há.

XVII - Da data e signatários

Assis, 13 de junho de 2023

José Antônio Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Luciano Soares Bergonso
CPF 293.553.338-63
Gestor da Parceria

De acordo em 26/06/2023

Sonia Rodrigues Spera
CPF 141.226.588-61
Controlador Interno